



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

| Membro | Exerc. | Ef. Financ. | Período | Concedidas pela |
|---|---------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
| ROMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA Matr. 411 | 1º/2013 | Janeiro/ 2013 | 15 a 26/01/2013 (12 dias) | PT 1386, de 09/11/2012 |

Art. 2º Conceder ao referido membro deste Ministério Público 12 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 06 a 17/05/2013, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1320/PJ, de 10/11/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO